



COVID-19 – VOOS INTERNACIONAIS

A Autoridade de Aviação Civil de Moçambique aprovou a **Circular de Informação Aeronáutica (CIA) nº 13/20, de 11 de Setembro**, no âmbito das medidas de prevenção e combate ao COVID-19.

O objectivo desta CIA 13/20 é salvaguardar a vida humana e a saúde pública, assegurando o funcionamento do sector de transporte aéreo. Aplica-se a todas as companhias aéreas, nacionais ou estrangeiras.

Abaixo um resumo das principais medidas:

1. Voos Internacionais

A CIA13/20 autoriza a retoma de voos regulares (dois voos por semana) de transporte de passageiros e cargas em regime de reciprocidade para os seguintes países:

- Portugal;
- Turquia;
- Qatar;
- Etiópia;
- Quénia; e
- África do Sul.

2. Medidas de prevenção e contenção à chegada:

Devem aplicar-se as seguintes medidas de prevenção e contenção para tripulações e passageiros que venham do estrangeiro:

- ✓ Quarentena obrigatória de 14 dias após chegada ao país;

COVID-19 – INTERNATIONAL FLIGHTS

The Civil Aviation Authority of Mozambique approved the **Aeronautical Information Letter (AIL) n. 13/20, of 11 September**, in light of the preventive measures for COVID-19.

AIL 13/20 has the main objective to preserve the human life and public health and secure the functioning of the air transport industry. It applies to all aviation companies, national or foreign.

Below is a summary of main measures:

1. International Flights

AIL 13/20 approves the resumption of regular flights (two flights per week) for the transportation of passengers and cargo on a reciprocal basis to the following countries:

- Portugal;
- Turkey;
- Qatar;
- Ethiopia;
- Kenya; and
- South Africa.

2. Preventive and Restraint Measures upon arrival:

The following prevention and restraint measures shall apply to crew and passengers arriving from abroad:

- ✓ 14 days mandatory quarantine when arriving the country;



COVID-19 – VOOS INTERNACIONAIS

- ✓ Ao chegar a Moçambique devem –
 - apresentar um comprovativo de teste negativo de COVID-19, realizado no país de origem, nas últimas 72 horas antes da partida;
 - ficar em quarentena domiciliária obrigatória por 10 dias consecutivos;
 - realizar um novo teste de COVID-19, com resultado negativo, no final do período da quarentena;
 - ficar em quarentena domiciliária obrigatória de 14 dias na impossibilidade de suportar os custos da testagem.
- ✓ Os passageiros que apresentarem um teste positivo do COVID-19 devem cumprir com a quarentena obrigatória de 14 dias.
- ✓ Os doentes com COVID-19 estão sujeitos a –
 - isolamento domiciliário obrigatório, caso não haja prescrição para internamento. Os critérios para alta do isolamento domiciliário são determinados pelo Ministério da Saúde;
 - isolamento institucional ou internamento em estabelecimento de saúde.
- ✓ A violação das medidas acima dá lugar ao confinamento em domicílio ou em estabelecimento adequado.
- ✓ Os membros da tripulação estão sujeitos a uma quarentena obrigatória, sob supervisão do Estado, durante um período máximo de 24 horas do seu descanso de rotação.

COVID-19 – INTERNATIONAL FLIGHTS

- ✓ Upon arrival to Mozambique, they must –
 - present proof of a negative COVID-19 test, done in the country of origin in the last 72 hours before departure;
 - comply with the mandatory home quarantine of 10 consecutive days;
 - Have a second negative COVID-19 test, at the end of the quarantine period;
 - Stay at mandatory home quarantine for 14 days, in case they cannot afford testing costs.
- ✓ Passengers who test positive for COVID-19 must comply with a mandatory 14-day quarantine.
- ✓ Patients infected with COVID-19 are subject to –
 - mandatory home isolation, if there is no prescription for hospitalization. The criteria for isolation discharge are determined by the Ministry of Health;
 - institutional isolation or internment in a health establishment.
- ✓ Violation of the above measures results in confinement at an appropriate home or establishment.
- ✓ Crew members are subject to mandatory quarantine, under the State supervision, for a maximum period of 24 hours of their rotation rest.



COVID-19 – VOOS INTERNACIONAIS

- ✓ No desembarque, os membros da tripulação e passageiros são sujeitos a rastreio observacional para sintomas do COVID-19 e medição obrigatória de temperatura.

3. Medidas de prevenção a bordo das aeronaves:

- ✓ Uso de máscara obrigatório para tripulantes e passageiros;
- ✓ Implementação das medidas de distanciamento social, tanto quanto possível;
- ✓ Desinfecção apropriada dos passageiros e carga antes do embarque

4. Outras medidas:

Os operadores aéreos devem notificar a Autoridade da Aviação Civil e de Saúde, por escrito, relativamente a todos os casos suspeitos e confirmados, à chegada e à partida.

Contactos:

Para mais informações não hesite em contactar-nos.

COVID-19 – INTERNATIONAL FLIGHTS

- ✓ Upon landing crew members and passengers are subject to observational screening for COVID-19 symptoms upon and mandatory temperature measurement.

3. Preventive Measures on board of the aircrafts :

- ✓ Mandatory use of masks for crew and passengers;
- ✓ Implementation of social distance measures where possible;
- ✓ Appropriate disinfection of passengers and cargo before boarding.

4. Outher measures :

Air operators must notify the Civil and Health Aviation Authority, in writing, of all suspected and confirmed cases, upon arrival and departure.

Contacts:

Do not hesitate to contact us in case you need to discuss matters further.



ADVOGADOS & ASSOCIADOS

Malaika Ribeiro

Managing Partner

Advogada e Fiscalista | Tax Lawyer

malaika.ribeiro@tvcabo.co.mz

Jeniffer Bizarro

Consultora | Consultant

Jeniffer.bizarro@tvcabo.co.mz